MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XII Edição n.º 1.987



REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°029/2023

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2371-0	ANDRESA NATIELE DOS S. BROCANELLO	C3	C4	12/02/23
2374-4	ANE CAROLINE CHAGAS	A3	A4	12/02/23
2362-0	APARECIDA DA SILVA AZEVEDO ESCOLA	C3	C4	12/02/23
2366-3	CLEIDE VALERIA RITTA DE LIMA	C3	C4	12/02/23
2772-8	GABRIELA RIBEIRO FERRARINI	C3	C4	12/02/23
2368-0	KARLA THAIS BOLONHEZI DE ALMEIDA	C3	C4	12/02/23
2360-4	LUCIANA APARECIDA CONTRAGIANI	C3	C4	12/02/23
2361-6	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	C3	C4	12/02/23
2376-0	MARCIA MENEQUELLI TOMAS	C3	C4	19/02/23
2375-2	MARCIA RALLOCARVALHO YASSUE	C3	C4	19/02/23
2365-5	POLIANA RIBEIRO	C3	C4	12/02/23
2364-7	SARA DOS SANTOS DE GOES	C3	C4	12/02/23

Cumpra-se

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO

Altônia - Paraná. Tel.: (44) 3659-3881



e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1624 de 27.09.17 RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA de 16.02.2023

SUMULA: Dispõe sobre Deliberação 080/2.022

CEDCA-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2023 nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura;

Considerando a ATA 001-2023 CMDCA:

Considerando a Deliberação 080/2022 CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo o bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência.

Art. 1º - Apreciar e deliberar parecer favorável ao Termo de Adesão e ao Plano de Ação da Deliberação 080/2022 CEDCA-PR, com valor total de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) para ser utilizado na modalidade investimento/capital

Art. 2º - Ratifica-se as informações presentes nesta Deliberação.

Art. 3 º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR. 16 de fevereiro de 2023.

HUBNER CELSO BIANCHINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 4/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, 2488/2011 do Ministerio da Saude, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anuais.

Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.012.034.339036 - Serviços Médicos.

Altônia. 05 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 027/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito do Município de Altônia, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a** Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) de forma parcelada para atender demanda da Secretaria de Educação e Hospital Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: R.N. SHINMI PANIFICADORA- ME, nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 93.036,00 (noventa e três mil e trinta e seis reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR **GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Resolução Normativa - RN nº 7/1/2004-ANSS, da Agencia Nacional de Saude Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais, anual.

Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00060301.2.034.3390.39

Altônia, 05 de fevereiro de 2023. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

www.altonia.pr.gov.br Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160